



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N.º ME- 05/83

DATA - 15 de dezembro de 1983.

SÚMULA - Regulamenta a Resolução nº
07/83.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 2º da Resolução nº 07/83, resolve:

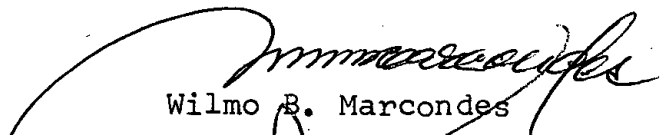
Art. 1º - Aos Vereadores serão atribuídos 20% (vinte por cento) das vantagens percebidas pelos Deputados Estaduais, a título de "auxílio para despesas parlamentares", constantes de Certidão fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, apensa a este Ato.

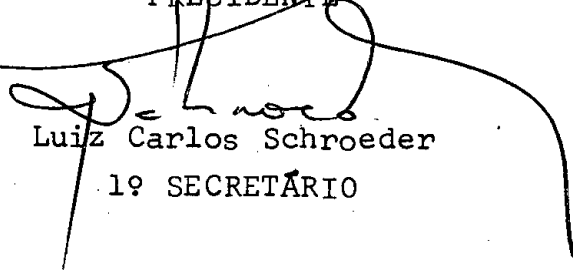
Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal será calculada sobre a remuneração total do Vereador.

Art. 3º - As vantagens de que trata este Ato serão reajustadas semestralmente, respeitados os índices de reajustes verificados nas vantagens dos Deputados Estaduais.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 1º de outubro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1983.


Wilmo B. Marcondes
PRESIDENTE


Luiz Carlos Schroeder
1º SECRETÁRIO

Herminio de Conto
2º SECRETÁRIO

ATOME 005/1983
AUTORIA: Poder Legislativo

